

Quartel em Chapecó/SC, 18 de setembro de 2014
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DE ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 12/09/14 às 20 horas 12/09/14 - Ten Cel BM Mtcl 910156-6 Júlio César da Silva	Cel (49) 9153-2839
-20 horas 12/09/14 às 08 horas 13/09/14 - 2º Ten BM Mtcl 929077-0 Cristiano Brandão	Cel (49) 8854-0662
-08 horas 13/09/14 às 20 horas 13/09/14 - Cap BM Mtcl 926200-8 André Luiz Grigulo	Cel (49) 9911-9789
-20 horas 13/09/14 às 08 horas 14/09/14 - 2º Ten BM Mtcl 927764-1-2 Alan Delei Cielusinski	Cel (49) 9116-3620
-20 horas 14/09/14 às 08 horas 15/09/14 - Maj BM Mtcl 922344-4 Marcos Alves da Silva	Cel (49) 9169-3833
-08 horas 15/09/14 às 20 horas 15/09/14 - Maj BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto	Cel (49) 9917-5115
-20 horas 15/09/14 às 08 horas 16/09/14 - Cap BM Mtcl 926200-8 André Luiz Grigulo	Cel (49) 9911-9789
-20 horas 16/09/14 às 08 horas 17/09/14 - 2º Ten BM Mtcl 929077-0 Cristiano Brandão	Cel (49) 8854-0662
-08 horas 17/09/14 às 20 horas 17/09/14 - Maj BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto	Cel (49) 9917-5115
-20 horas 17/09/14 às 08 horas 18/09/14 - 1º Ten BM Mtcl 929345-0 Clemente Stahelin Michels	Cel (49) 9115-0718
-08 horas 18/09/14 às 20 horas 19/09/14 - 2º Ten BM Mtcl 927094-9 Rangel Kehl	Cel (49) 9958-6284
-20 horas 18/09/14 às 08 horas 20/09/14 - 2º Ten BM Mtcl 928924-0 Glaycon Jean Reitz	Cel (49) 9911-9557

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO

(Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Portarias:

PORTARIA Nº 319/CBMSC/2014, de 11 de agosto de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, resolve: PROMOVER, com efeitos a contar de 25 de maio de 2014, à graduação de SOLDADO DE 1ª CLASSE, o Soldado de 2ª Classe, abaixo relacionado:

Mtcl 929116-4-01 THIAGO ZUANAZZI

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.890 de 29/08/2014)

Transcrito do BCBM 36, de 11 Set 14.

PORTARIA Nº 322/CBMSC/2014, de 25 de agosto de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), JOÃO CARLOS CLARO, 3º Sargento do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 914830-2, a contar de 07 de agosto de 2014.

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.895 de 5/09/2014)

Transcrito do BCBM 36, de 11 Set 14.

Funções Diversas:

A 18 de setembro de 2014, o signatário passa a responder pelo comando do 6º BBM (Chapecó), cumulando com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento do Ten Cel BM Júlio Cmt do 6º BBM.

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**Autorização de Viagem para participar de reuniões e solenidade:**

Na solicitação contida na Nota Nr 918-14-6ºBBM, do Ten Cel BM Júlio César da Silva, que solicita autorização para deslocar dia 18/09/14 à Cidade de Blumenau, onde dia 22/09/14 participa de Reunião da DRJ sobre COBOM Regional. Em seguida, dia 24 deslocamento para Florianópolis participar das solenidades alusivas aos 88 anos do CBMSC e resolver assuntos administrativos do Centro de Formação de Condutores. Sendo que dias 18 e 19 de setembro para desconto em férias, teve o seguinte despacho:

- a) Autorizo o deslocamento da forma abaixo:
 - b) Ten Cel Daniel; Publicar os itens 2,5 e 7;
1. Deslocamento dia 18 de Setembro;
 2. Desconto em férias 18/09 (quinta-feira) e 19/09 (sexta-feira);
 3. Dias 20 e 21 final de semana;
 4. Dia 22 reunião na DRJ;
 5. Desconto em férias dia 23 de Setembro;
 6. Dia 24 Reunião em Florianópolis;
 7. A título de recompensa dias 25 (quinta-feira), 26 (sexta-feira);
 8. Final de semana 27 e 28 (final de semana);
 9. Deslocamento e apresentação em Chapecó dia 29 (segunda-feira).

EGON CARLOS HEINZEN - Cel BM
Comandante Regional do Interior

ALTERAÇÃO DE SUB-TENENTES E SARGENTOS**Licença Especial Gozo:**

A 15 de setembro de 2014, concedido ao Sgt BM Mtcl 916697-1 Edir Angelin **Ferreira**, 01 (um) mês de Licença Especial referente ao quinto quinquênio, a contar do dia 15 de setembro de 2014.

Transcrito da NB nº 37/1ª/6ºBBM.

Desconto em Férias:

A 14 de setembro de 2014, concedido ao Sgt BM Mtcl 914818-3 **Cirineu** Alves de oliveira, 03 (tres) dias de dispensa do serviço para desconto em Férias, a contar do dia 14 de setembro de 2014.

Transcrito da NB nº 37/1ª/6ºBBM.

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**Visitas Médicas:**

A 15 de setembro de 2014, visita médica do Sd Mtcl 652209-2 Thiago Correa Coelho , do 3º/1º/3ª/6º BBM (São Domingos), na Junta Médica da Capital, obtendo o seguinte parecer:

afastar-se de atividades profissionais por 14 (quatorze) dias. Matheus M. Andraus, Médico do Exército Brasileiro, CRM 19617.
Transcrito da NB nº 37/3ª/6ºBBM.

A 13 de setembro 2014, o Sd BM Mtcl 916692-0 **Vinicius** Braun, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), compareceu em visita Médica, obtendo o seguinte parecer médico: Deverá ficar afastado de suas atividades de trabalho no período de 03 (três) dias, conforme o parecer do Dr Michel Peruzzo CRM 12220/SC, homologado pelo 2º Ten PM Med Mtc 933481-5 Paulo Fett Neto – CRM 13932.
Transcrito da NB nº 37/1ª/6ºBBM.

Desconto em Férias:

A 14 de setembro 2014, concedido 03 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em Férias ao Sd BM Mtcl 932360-0 Cassiano De Villa, a contar do dia 14 de setembro de 2014.
Transcrito da NB nº 37/1ª/6ºBBM.

Licença Especial Gozo:

A 15 de setembro 2014, concedido 01 (um) mês de Gozo de Licença Especial referente ao 3º mês do 2º quinquênio ao Cb BM Mtcl 923495-0 Délcio Weitz, a contar do dia 15 de setembro de 2014.
Transcrito da NB nº 37/1ª/6ºBBM.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SOLUÇÃO AUTOS DE IT Nº 05/6º BBM/2014

Pelas conclusões complementares das averiguações policiais militares mandadas procederem através da Portaria nº 43/6º BBM, de 31 de julho de 2014, a que chegou o 2º Ten BM Mtcl 928924-0 Glaycon Jean Reitz, encarregado do Inquérito Técnico instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelas avarias na Viatura BM ASU-331, placas MLT-1894, veículo marca Ford, modelo Transit, ano 2013, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Sd BM Mtcl 929131-8 Ariel Lucas Alves, ocorrido no dia 27 de julho de 2014, por volta das 14:00h, na Rua Uruguai esquina com a Rua Condá, bairro Santa Maria, Chapecó-SC, com o veículo Renault Kangoo placas MAT-9735, conduzido pelo Senhor Clovis Kleimer, dou a seguinte solução:

1. Analisados estes Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem a este Comandante concordar, no todo, com a conclusão exarada pelo 2º Ten BM Mtcl 928924-0 Glaycon Jean Reitz, encarregado do IT, para em consequência decidir que a causa é pessoal, cuja responsabilidade é devida ao condutor da Viatura BM ASU-331, Sd BM Mtcl 929131-8 Ariel Lucas Alves, por agir imprudentemente ao avançar um sinal vermelho sem dar a devida atenção, também foi negligente por não estar com o sinal sonoro ligado da viatura durante deslocamento de uma ocorrência quando ao acessar ao cruzamento da Uruguai esquina com Condá, não prestou atenção no fluxo de veículo colocando em risco a segurança de todos que circulam pela via de trânsito. Diante do exposto fica evidenciado que o condutor da VTR BM Sd Lucas, foi o responsável pelo acidente, restando-lhe total responsabilidade em relação aos danos materiais causados e eventuais danos pessoais aos envolvidos.

2. Destaco, assim, que conforme a Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, em seu Artigo 28 “caput” diz “o condutor deverá, a todo o momento, ter domínio de seu veículo, dirigindo com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito”, não se eximindo o condutor bombeiro militar com veículo de emergência mesmo com

os sinais luminosos e sonoros ligados, observa-se também que o inciso VII do Artigo 29 desta mesma lei, *destaca que os condutores de veículos de emergência, além de prioridade de trânsito, gozam de livre circulação, quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente*, porém conforme alínea “d”, *a prioridade de passagem na via e no cruzamento deverá se dar com velocidade reduzida e com os devidos cuidados de segurança*, agindo sempre com cautela e prudência, sendo assim, por ora, imputa-se ao referido bombeiro militar os prejuízos da mesma no valor de R\$ 1.946,00 (Um mil, novecentos e quarenta e seis reais), por ser o orçamento de menor valor, cujo conserto já foi realizado com recursos do FUNREBOM (Fundo de Reequipamento do Bombeiro Militar) do 6º BBM;

3. remeter o presente IT à Corregedoria do CBMSC;

4. determinar à Ajudância deste BBM que:

a) providencie a publicação em Boletim Interno o teor da Conclusão e desta Solução;

b) confeccionar Portaria de PAD em desfavor do Sd BM Mtel 929131-8 Ariel Lucas

Alves.

b) arquite cópia deste IT no arquivo destinado à 2ª Seção deste BBM;

Quartel em Chapecó-SC, em 17 de setembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03-5º/2ª/6ºBBM/2014

Pelas conclusões a que chegou o 3º Sgt BM Mtel 914816-7 Celso Jocelmo dos Santos, encarregado do processo administrativo disciplinar nº 03-5º/2ª/6ºBBM/2014, instaurado através da Portaria nº 01-5º/2ª/6ºBBM, de 13 de Maio de 2014, com a finalidade de apurar a possibilidade de transgressão disciplinar por parte do Sd BM Mtel 927060-4 Orlando Kuhn, por não acatar ordem recebida de seu superior hierárquico e por sair de serviço sem autorização do chefe de socorro, tudo isso no dia 20 de abril de 2014,

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que o Sd BM Mtel 927060-4 Orlando Kuhn cometeu as transgressões disciplinares a ele imputadas não acatando ordem recebida e por sair de serviço sem autorização do chefe de socorro na data de 20 de abril de 2014.

b) Conforme o art. 14 do R-3-BM, resolvo punir o Sd BM Mtel 927060-4 Orlando Kuhn, com REPREENSÃO, por ter infringido os itens 18, 20 e 95 do Anexo I, com a atenuante 1 do art. 17, tudo do R-3-BM;

c) Secretaria da 2ª/6ºBBM, intimar o acusado da presente solução;

d) Ajudância: publicar a presente solução no Boletim Interno do 6ºBBM; esperar o prazo recursal e, em não havendo recurso, publicar a punição em boletim interno do 6º BBM e após inseri-la no SIRH;

e) Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar no B2 do 6ºBBM.

RANGEL KEHL – 2º Ten BM
Comandante do 5º/2ª/6ºBBM

Transcrito da NB Nº 36/2ª/6ºBBM.

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/3ª/6º BBM/2014

Pelas conclusões a que chegou o 2º Ten BM Mtel 927764-1 Alan Delei Cielusinsky , encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/3ª/6ºBBM/2014, instaurado através

da Portaria nº 005/3ª/6ºBBM, de 12 de agosto de 2014, com a finalidade de apurar a possibilidade do Sd BM Mtcl 932187-0 Gustavo de Melo Maciel, do 2º/1º/3ª/6ºBBM (Ponte Serrada), ter cometido transgressões disciplinares por ocasião dos fatos narrados na portaria supracitada.

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que o Acusado não cometeu a transgressão disciplinar contida no item, 20 do anexo I do R-3 BM, **Item 20: Trabalhar mal , intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução;**

b) ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 05/3ª/6º BBM/2014, instaurado em desfavor do Sd BM Mtcl 932187-0 Gustavo de Melo Maciel, do 2º/1º/3ª/6ºBBM (Ponte Serrada), por falta de elementos comprobatórios e conclusivos que indicassem que o acusado tivesse cometido a transgressão disciplinar contida no item, 20 do anexo I do R-3 BM;

c) Secretaria intimar o acusado da presente solução;

d) Publicar a presente solução no BI do 6º BBM.

Xanxerê-SC, 28 de agosto de 2014.

WALTER PARIZOTTO – MAJ BM

Comandante da 3ª/6ºBBM

Transcrito da NB nº 37/3ª/6ºBBM.

Elogios:

Elogio os Bombeiros Militares, 2ºSgt BM Mtcl 920517 Valter Luciano Huning, Sd BM Mtcl 927734-0 Paulo Roberto dos Santos, Sd BM Mtcl 928128-2 Ricardo Tolfo, Sd BM Mtcl 929878-9 Andreno Poltronieri, Sd BM Mtcl 931791-0 Ruan Carlos Murari, do 4º/2ª/6º BBM São Carlos, 2º Sgt BM Mtcl 914810-8 Alberi Bianchet, do 3ª/2ª/6ºBBM Palmitos, 2º Sgt BM Mtcl 913387-9 Edson FAVARO, Sd BM Mtcl 932408-9 Felipe BONAMIGO, Sd BM Mtcl 932440-2 Paulo Eduardo ROSSI, Sd BM Mtcl 932420-8 JEAN Carlos Steffens, do 5º/2ª/6ºBBM São Lourenço do Oeste, 3º Sgt BM Mtcl.916190-2 Vilmar Antonio Kreuzberg, Sd BM Mtcl.931775-9 Juliano Gasparini, Sd BM Mtcl.931745-7 Pedro de Aguiar Botelho, Sd BM Mtcl 932391-0 Rodrigo Mayer, Sd BM Mtcl 932348-1 Tiago Motta, do 2º/2º/2ª/6ºBBM Modelo – SC, pela organização e treinamento das equipes, pelo espírito de corpo desprendido durante a preparação e andamento da XV Olimpíada Catarinense de Bombeiros, demonstrando assim o espírito bomberil, neste grandioso evento, que mais uma vez foi um grande sucesso, graças ao empenho e participação de todos! Individual averbe-se.

Pinhalzinho, 17 de Setembro 2014.

CRISTIANO BRANDÃO – 2º Ten BM

Comandante da 2ª/6ºBBM

Transcrito da NB Nº 36/2ª/6ºBBM.

Elogio os Bombeiros Comunitários, Leandro Schiel, Carléia Schiel, Juceane Simon, Jair Hubner, Itamar Overbek, Vilmar Halmenschlager, do 2º/2ª/6º BBM Pinhalzinho – SC, Claudimir Tischler, Antonio Ebertz, Camila Calsing, Cleimar Boetcher, Franciele Gnoatto, Eleno Kist, Leni Veni, Tatiane Altemaia, Leonir José Scwhartz, do 4º/2ª/6º BBM São Carlos, Edo Célio Drescher, Nilo Antônio Noetzold, Janete Marcom Noetzold, Loreta Gonzatti, Valmir Carlos Immich, Silvânia do Nascimento, Gilnei João Blanger, Nelsi Prediger, Alberto Pottker, Renata Cristina Borges, Rogério Dill, Douglas José Cenci da Silva, Diouse Orlando Azzolini, Rosicléia Schaefer, Rosangela Camargo Vacarin, Jacó Eduardo Kappes, Claire Blanger Pottker, do 3ª/2ª/6ºBBM Palmitos Valdecir Euzébio, Roque Pedro Erpen, Marivete Ana Santolin, Derli Lourdes Nedich, Tatiane Vanessa Gemelli, Jair José Paulus, do 2º/2º/2ª/6ºBBM Modelo – SC.

Leonice Leite dos Reis, Cleunice Baron, Laudenir da Rosa, Ricardo da Rosa, Rosilene Turani, Sonia Pistori, Edson Luís Carbonari, Rosana Camelo, Eliane Schneider, Lidia Cruzeta Monteiro, Valdeni Silva dos Reis, Luciano Silva dos Reis, do do 5º/2ª/6ºBBM São Lourenço do Oeste, Pela participação e representação das suas unidades de Bombeiros na XV Olimpíadas Catarinense de Bombeiros, demonstrando o espírito de corpo, harmonia, amizade, contribuindo assim para que o evento fosse e continue sendo um sucesso, demonstrando a grandeza do espírito bomberil. Todos além de tirar seus plantões ainda nas horas de folga realizaram os treinamentos para bem representar e aumentar o índice técnico das olimpíadas. Parabéns a todos os Bombeiros(as) Comunitários.

Pinhalzinho, 17 de Setembro 2014.

CRISTIANO BRANDÃO – 2º Ten BM
Comandante da 2ª/6ºBBM

Transcrito da NB Nº 36/2ª/6ºBBM.

Alteração de prazo:

Conforme solicitação em Parte nº 001/IT06/6ºBBM, do 1º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva Chefe do B4 6ºBBM (Chapecó), onde solicita que a contagem do tempo para conclusão do Inquérito Técnico Nr 06/6ºBBM/2014 o qual é encarregado, inicie em 29 de setembro de 2014.

Autorizo a alteração conforme solicitado.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM

Prorrogação de Prazo:

Conforme solicitação em Parte nº 454/6ºBBM, do Asp Of BM Mtcl 930088-0 Michel Pires de Araújo do 6ºBBM (Chapecó), onde solicita prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 11/6ºBBM/2014 o qual é encarregado, concedo prorrogação de 15 dias a contar de 17 de Setembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM

MARCOS ALVES DA SILVA – MAJ BM
Respondendo pelo Comando do 6º BBM